

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N°: 158 - PESS/15
Em 28 de 05 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 55, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul para atender ao projeto “Pingue-Pongue 2015 – Desafiando Limites, no valor de R\$ 7.830,00.

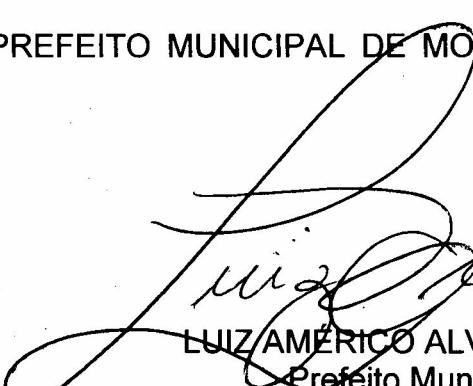
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul para atender ao projeto “Pingue-Pongue 2015 – Desafiando Limites”, objetivando o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 28 de maio de 2015.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da Votação: Votos a favor: _____
Abstências: _____
Presidente: _____
Votos contra: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°.	158 - PESS/15
Em 26 de 05 de 2015	

Ofício 449/2015-GP

Montenegro, 28 de maio de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 55/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

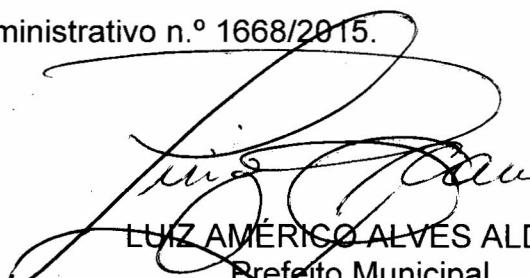
Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com o Clube de Regatas Caça e Pesca Cruzeiro do Sul para atender ao projeto "Pingue-Pongue 2015 – Desafiando Limites", objetivando o repasse de recursos do FUMDESCP no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reias)

O projeto Pingue-Pongue 2015 – Desafiando Limites, está relacionado ao fomento e a difusão desta modalidade esportiva em nosso município. Através do recebimento de verbas poderá se estabelecer planejamento junto ao Clube de Regatas Cruzeiro do Sul para a participação efetiva em competições de nível estadual, desta forma buscando a prática efetiva deste esporte, propiciando maior visibilidade ao nosso Município em âmbito esportivo e a integração de atletas através da promoção sadia da prática desportiva.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESCP – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 1668/2015.

Atenciosamente,



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES